

PLATAFORMA CGI.br

Requisitos

Data: 05/07/2013

Versão: 1.2

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS | 4 |
| 1 INTRODUÇÃO | 5 |
| 1.1 SUMÁRIO EXECUTIVO | 5 |
| 1.2 SOBRE O DOCUMENTO | 5 |
| 1.3 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES | 5 |
| 2 ESPECIFICAÇÃO | 8 |
| 2.1 MODELO DE USO | 8 |
| 2.1.1 Acesso | 8 |
| 2.1.2 Cadastro do Usuário | 9 |
| 2.1.3 Autenticação do usuário | 10 |
| 2.1.4 Perfis de acesso | 10 |
| 2.2 ÁREAS | 11 |
| 2.3 FERRAMENTAS | 14 |
| 2.3.1 Ferramentas de propósito específico | 16 |
| 2.3.2 Disponibilização | 17 |
| 2.3.3 Dinâmica de uso | 17 |
| 2.4 GESTÃO DE PUBLICAÇÕES | 18 |
| 2.4.1 Relatoria ou Curadoria | 18 |
| 2.4.2 Criação de trilhas | 18 |
| 2.4.3 Denúncias | 19 |
| 2.4.4 Upload de conteúdos | 19 |
| 2.5 CONSUMO DE CONTEÚDOS | 20 |
| 2.5.1 Visualização por facetas | 20 |
| 2.5.2 Linkagem cruzada | 21 |
| 2.5.3 Busca | 21 |
| 2.5.4 Outros | 21 |
| 2.5.5 Interface | 22 |
| 2.5.6 Suporte a acesso por dispositivos móveis | 23 |
| 2.6 SOFTWARE | 23 |
| 2.7 REDES SOCIAIS | 25 |
| 2.8 PONTOS DE ATENÇÃO | 25 |

| | |
|--|-----------|
| ANEXO I – FERRAMENTAS | 26 |
| 1 ETHERPAD | 26 |
| 2 FOSWIKI..... | 28 |
| 3 LIFERAY PORTAL | 29 |
| 4 EXO PLATFORM | 29 |
| 5 MODERNIZR..... | 30 |
| 6 HIGHLIGHTER..... | 30 |
| 7 DIALOGUE..... | 31 |
| 8 ANNOTATOR..... | 32 |
| 9 TIDIA-AE | 32 |
| ANEXO II – VALIDADORES | 34 |
| 1 ACESSIBILIDADE..... | 34 |
| 1.1 TAWDIS..... | 34 |
| 1.2 ACCESS MONITOR | 34 |
| 2 VALIDATOR W3C..... | 35 |
| 3 CSS VALIDATOR | 35 |
| 4 FERRAMENTAS ASSISTIVAS..... | 35 |
| 4.1 JAWS..... | 35 |
| 4.2 NVDA..... | 36 |
| 4.3 VOICE OVER..... | 36 |
| ANEXO III – SITES REFERENCIADOS | 37 |
| 1 DEBATE MARCO CIVIL..... | 37 |
| 2 DEBATE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..... | 39 |
| 3 CONSULTA PÚBLICA PARA MODERNIZAÇÃO DA LEI DE DIREITO AUTORAL..... | 40 |
| 4 COWBIRD..... | 41 |

Lista de Siglas e Abreviaturas

CGI – Comitê Gestor da Internet no Brasil

CSS - Cascading Style Sheets

GNU - General Public License

HTML - Hyper Text Markup Language

IP – Internet Protocol

NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR

RDF - Resource Description Framework

SEO - Search Engine Optimization

SQL - Structured Query Language

RSS - Really Simple Syndication

UTF - Unicode Transformation Format

WCAG - Web Content Accessibility Guidelines

W3C - World Wide Web Consortium

1 Introdução

1.1 Sumário executivo

O objetivo do projeto é desenvolver uma plataforma aberta que permita a discussão permanente sobre temas relacionados à Internet no Brasil e que possibilite um canal de comunicação e ampla interação entre os conselheiros do CGI.br, organizações partícipes do CGI.br, organizações da sociedade civil, empresas, governos, academia, pesquisadores e interessados em geral.

1.2 Sobre o documento

Este documento apresenta os requisitos do projeto. O acesso a este documento, bem como a divulgação das informações nele contido são restritos às entidades participantes no processo de solicitação de propostas. É proibida a disponibilização deste documento ou informações nele contido a terceiros sem a expressa autorização.

1.3 Terminologia e definições

Segue terminologia adotada no documento:

- **Plataforma:** palavra a ser utilizada para referenciar o software e todos os seus elementos;
- **Instância da Plataforma:** designação para referenciar uma instalação específica da plataforma;
- **Instância CGI:** utilizado para referenciar a instalação da plataforma para o CGI (a ser utilizada como ambiente para discussão da Internet no Brasil);

- **Anonimato:** a palavra anonimato é utilizada para referenciar a não identificação oficial do indivíduo;
- **Perfil do usuário:** página web na qual se encontram informações a respeito do usuário (seja o currículo do usuário ou informações de interesse que tenham sido cadastradas pelo usuário);
- **Perfil de acesso:** usado para referenciar nível de acesso do usuário dentro da instância da plataforma. Um perfil está associado a um conjunto de permissões. Ou seja, cada nível de acesso possibilita o acesso a diferentes módulos ou funcionalidades dentro da plataforma (exemplos: administrador da aplicação, publicador e conselheiro);
- **Moderação a priori:** processo a partir do qual um conteúdo qualquer precisa de aprovação para ser publicado;
- **Moderação a posteriori:** processo a partir do qual um conteúdo é automaticamente publicado, podendo ser removido posteriormente por não estar em conformidade com as regras de uso estabelecidas;
- **Ambiente fechado:** utilizado para referenciar áreas cujos conteúdos serão de acesso restrito a um público específico;
- **Conteúdo público:** qualquer informação ou conteúdo de acesso aberto;
- **Interação ativa:** qualquer ação do usuário que envolva submissão de alguma informação ou conteúdo (exemplo: postagem de comentários ou conteúdo);
- **Usuário:** refere-se a qualquer pessoa que irá interagir com a plataforma;
- **Dispositivo móvel:** no contexto deste projeto estão sendo considerados dispositivos móveis *tablets* e *smartphones*;

- **Consumo de conteúdo:** refere-se exclusivamente às ações voltadas à visualização dos conteúdos, não envolvendo ações como postagem de conteúdos.

2 Especificação

Seguem requisitos do projeto. Não é objetivo deste documento entrar no mérito de questões associadas à organização do processo de desenvolvimento do projeto, como definições de etapas/módulos, escopos associados a cada etapa/módulo, prazos ou outras questões de caráter contratual. Para tais questões, devem ser consideradas as definições apresentadas no documento de solicitação de proposta (SP).

2.1 Modelo de Uso

2.1.1 Acesso

O software deve estar preparado para possibilitar a interação ativa do usuário de dois modos:

1. **Autenticado:** exige a autenticação do usuário;
2. **Não autenticado:** não requisita autenticação do usuário.

O modo de acesso deve ser configurável e ser definido na instalação da plataforma. Para atividades associadas a funcionalidades de administração, gerenciamento ou acesso às áreas fechadas, o acesso autenticado sempre é obrigatório.

Uma vez ativo o acesso autenticado, os níveis de autenticação a serem suportados devem ser:

1. **Autenticação e apresentação de “nome de usuário” (*username*):** nesse modelo, apesar de requerer do usuário a autenticação (por e-mail válido), o anonimato é garantido pois o usuário é identificado estritamente por um codinome (no cadastro não é requerida nenhuma informação que permita a associação com a pessoa física do usuário);

2. **Autenticação com omissão de “nome de usuário”**: representa uma variante do nível 1. Neste nível, o usuário também se autentica, mas nas informações ou conteúdos postados por ele, o “nome de usuário” não é exposto (exemplo, o comentário é apresentado, mas seu *username* não é apresentado).

Para o nível 2, a aplicação pode ou não registrar a identificação do usuário que postou o conteúdo (*username* não é exibido na postagem, mas é registrado internamente pela aplicação). Isso deve ser configurável na plataforma.

O modelo padrão de acesso autenticado (níveis 1 ou 2) deve ser configurável na plataforma e definido no momento da instalação. O nível pode ser alterado para um contexto, no momento de criação de uma “área de trabalho” (vide seção 2.3.2). Exemplo, ao criar uma nova trilha, definir que a trilha em questão (nova “área de trabalho”) não irá exibir o *username* dos usuários.

2.1.1.1 Proteção contra acesso automatizado

A plataforma deve estar preparada contra acesso de aplicações que postam conteúdos de forma automatizada (exemplo, robôs). Para isso, mecanismos de proteção devem ser suportados de forma a minimizar problemas decorrentes do uso de tais tipos de aplicações. Para suportar tal requisito deve utilizar preferencialmente captchas acessíveis (exemplo, contar número de elementos com certa característica ou testes de avaliação de imagens).

2.1.2 Cadastro do Usuário

1. Para o cadastro do usuário deve ser solicitado obrigatoriamente um nome de usuário (*username*), um e-mail e uma senha (independente do nível de autenticação);
2. O cadastro deve ser efetivado somente após validação positiva de e-mail, isto é, através de confirmação realizada via link enviado para o e-mail cadastrado (ao clicar no link enviado no e-mail cadastrado, a conta é

ativada). O e-mail é usado somente para fins de validação. Ele não deve ser disponibilizado a outros usuários.

2.1.3 Autenticação do usuário

1. A autenticação do usuário deve ser configurada como obrigatória na Instância CGI para interações ativas;
2. A autenticação deve ser exigida para acesso ao ambiente fechado e áreas de gerenciamento e administração da plataforma;
3. A autenticação não deve ser exigida para consumo dos conteúdos públicos da plataforma;

2.1.4 Perfis de acesso

Os perfis de acesso da plataforma devem ser granulares de forma a evitar que pessoas tenham permissão a funcionalidades desnecessárias. Um usuário pode ter mais de um perfil de acesso associado ao mesmo tempo.

A plataforma deve registrar sempre que um usuário receber um perfil de acesso. Neste registro deve estar a justificativa da atribuição do perfil. Deve ser possível também a configuração de perfis, permitindo-se atribuir um novo privilégio a um perfil existente. Exemplo, atribuir privilégio de upload a um determinado perfil.

Ou seja, a plataforma deve possibilitar a criação de múltiplos perfis, sendo que os privilégios associados aos perfis devem ser configuráveis. Seguem os perfis de acesso solicitados inicialmente para a instância CGI:

1. **Administrador:** responsável unicamente pelo gerenciamento da plataforma. Entre as atribuições estão o gerenciamento de usuários e permissões e configurações da plataforma;
2. **Secretaria executiva:** para postagem de informações oficiais em nome do comitê gestor, para posicionamentos do CGI, em qualquer área da

plataforma . Consiste em uma diferenciação visual de qualquer informação postada pelo usuário da secretaria executiva quando este estiver respondendo em nome do CGI;

3. **Conselheiro:** perfil para conselheiro do CGI, com permissões para acesso ao ambiente fechado. Qualquer *post* associado a um conselheiro deve ser identificado de forma diferenciada, por exemplo, através de iconização específica. Ao clicar no ícone, usuários devem ser direcionados para a página do perfil do conselheiro;
4. **Gestor de conteúdo:** responsável pela publicação dos conteúdos e informações na plataforma. Responsável também por verificar denúncias realizadas. Tem a capacidade de remover conteúdos que sejam inadequados;
5. **Perfil padrão:** perfil a ser atribuído a todos os usuários comuns da plataforma.

2.2 Áreas

As áreas a serem suportadas na instância CGI devem ser:

1. **Eventos:** área em que estarão informações de cada um dos eventos do CGI. As especificações e necessidades desta área são:
 - a. Suporte à organização do evento presencial: corresponde às interações pré-evento, atendendo cenários como solicitação de pedido de auxílio participação, avaliação de pedidos, aprovação de pedidos pelos conselheiros, inscrições para o evento, e formulários diversos como, por exemplo, para cadastro de desconferências;
 - b. Suporte à realização do evento presencial: corresponde às interações durante o evento:

- i. A área de eventos deve refletir as ações do evento presencial do “Fórum da Internet no Brasil”, isto é, suporte as trilhas, painéis e debates. As trilhas temáticas dos eventos também devem ser acessíveis através da área específica de trilhas. Na área de trilhas basicamente é apresentado uma parte da área de trilhas, com o recorte somente das questões debatidas no evento presencial;
 - ii. Deve ser disponibilizada a lista de participantes do evento presencial, de forma a permitir maior interação entre eles;
 - iii. Deve apresentar uma área com a agenda detalhada de toda a programação do evento (salas X trilhas X horário X painelistas).
 - c. Suporte às interações realizadas após o término do evento presencial: deve possibilitar publicação de relatorias ou curadorias do encontro ou qualquer outro tipo de registro ou documentação gerada.
2. **Trilhas:** cada um dos temas em discussão. Trilhas podem se segmentar em sub-trilhas. Trilhas podem ou não estar associadas a eventos. O modelo a ser suportado pela aplicação para criação de trilhas é descrito na seção 2.4.2;
3. **Consultas:** para consulta pública a respeito de algum documento ou questão. Consultas podem ou não estar associadas a eventos e/ou trilhas;
4. **Espaço das organizações:** área com páginas de organizações parceiras ou participantes. O objetivo é apresentar informações sobre cada instituição ou organização;
5. **Ambiente fechado:** área restrita a conselheiros e pessoas que receberam permissão para participar de alguma interação reservada (não pública) dentro da plataforma:
 - a. Deve existir um mecanismo que possibilite o gerenciamento de grupos fechados;

- b. Um grupo pode ser composto de conselheiros ou qualquer outro usuário cadastrado da plataforma;
 - c. Somente pessoas de um grupo podem gerar conteúdos associados ao grupo;
 - d. Os grupos podem ter usuários observadores, que podem visualizar os conteúdos gerados, mas não podem alterar ou criar qualquer conteúdo.
6. **Apoio:** páginas de apoio ao uso da plataforma, sejam perguntas frequentes, formulários de contato, tutoriais e manuais de uso da plataforma. Para auxiliar o entendimento do uso da plataforma foi sugerida a elaboração de vídeos.

Além das áreas apresentadas, destinadas aos usuários da plataforma, devem ser previstas áreas específicas, destinadas aos administradores e gestores de conteúdos. Estas áreas devem conter todas as funcionalidades padrões associadas à administração da aplicação e gerenciamento de conteúdos.

- Para administrador:
 - Gerenciamento de usuários;
 - Gerenciamento de perfis e permissões;
 - Relatórios de uso. Métricas disponibilizadas devem estar associadas aos usuários, conteúdos e às interações realizadas na plataforma;
 - Gerenciamento de configurações da aplicação;
 - Gerenciamento de grupos fechados (para ambiente fechado de discussão).
- Para gestor de conteúdos:
 - Gerenciamento de mídias (upload, edição de dados de catalogação e exclusão de mídias);

- Gerenciamento de conteúdos da plataforma;
- Gerenciamento de informações da plataforma, como ajuda e contatos;
- Gerenciamento de informações de eventos.
- Para secretaria executiva:
 - Gerenciamento de publicação de conteúdos e informações oficiais do CGI.
- Para instituições parceiras:
 - Funcionalidades para gerenciamentos de conteúdos e funcionalidades voltadas para estes públicos específicos.

Com relação à área institucional, os requisitos específicos associados à página com os currículos dos conselheiros são:

1. Todos os conselheiros devem ter uma página na qual estará cadastrado seu currículo;
2. Os currículos devem ser acessíveis a partir da área específica na qual estejam indicados todos os conselheiros;
3. Os currículos devem estar associados ao perfil de usuário do conselheiro.

2.3 Ferramentas

Compreende ferramentas que devem ser utilizadas na plataforma. São elas:

1. **Formulário:** para pesquisas ou coleta de informações mais elaboradas dos usuários. Os usuários com permissão devem ter a capacidade de gerar quaisquer formulários para amplas consultas aos demais usuários. Devem ser disponibilizados mecanismos para verificação e análise dos resultados dos formulários submetidos;

2. **Entrada de texto livre (comentário):** para redação de qualquer informação textual associado a uma informação. Representam comentários livres realizados pelos usuários;
3. **Entrada de texto estruturado (opinião/debate):** para estruturação de informações submetidas pelos usuários de forma a possibilitar uma análise objetiva e formal a respeito da opinião dos usuários sobre um determinado tópico (exemplo, se a favor ou contra, vantagens\desvantagens, pontos positivos\negativos, pontos de atenção, ressalvas ou contrapropostas). Para referência, ver aplicações indicadas no Anexo III. Também devem ser previstos os mecanismos para análise dos textos estruturados, de forma a auxiliar atividades de relatoria ou curadoria (vide seção 2.4.1);
4. **Divulgação:** para possibilidade de divulgar uma área ou conteúdo de uma área de diversas formas possíveis, por exemplo, através de RSS, lista de e-mail ou possibilidade de divulgação em redes sociais.
5. **Quadro de avisos:** para possibilidade de *postar* notificações ou informações importantes. Ferramenta cujas informações devem ser posicionadas em local de destaque nas páginas, informando a respeito de tópicos relevantes para os usuários;
6. **Enquete:** para realização de enquetes diversas com o público da plataforma. Os usuários devem ter a capacidade de gerarem enquetes livremente na plataforma. Devem ser fornecidos os mecanismos necessários para verificar o resultado das enquetes;
7. **Entrada de referência (linkagem):** para referência a qualquer conteúdo (áudio, vídeo ou documento), seja na forma de *embedded*, seja na forma de *link* ou de conteúdo que o usuário incluiu no sistema (fez o *upload*). Esta ferramenta deve ter funcionamento de acordo com política de *upload* de conteúdos, discriminada na seção 2.4.4;

8. **Elaboração de documento de forma assíncrona:** para possibilidade de redigir um documento de forma assíncrona. Como exemplo, foi citado o Foswiki (vide Anexo I);
9. **Elaboração de documento em tempo real:** para possibilidade de redigir um documento de forma colaborativa em tempo real. Exemplo, ver informações sobre o Etherpad (Anexo I);
10. **Chat:** para possibilidade de conversa entre usuários em um dado contexto (exemplo, usuários que estão dentro da página de uma determinada trilha);
11. **Webinar:** para alguma apresentação de interesse. Representa ferramenta para suporte a webconferências;
12. **Streaming de áudio:** inclui upload de áudio e seu streaming;
13. **Streaming de vídeo:** inclui upload de vídeo e seu streaming (vídeo sob demanda);

2.3.1 Ferramentas de propósito específico

As ferramentas de propósito específico são para uso em eventos presenciais. São elas:

1. **Streaming de áudio ao vivo:** para suporte a transmissão de eventos pela web, permitindo que pessoas com baixa conectividade possam acompanhar eventos;
2. **Streaming de vídeo ao vivo:** para suporte a transmissão de eventos pela web;
3. **Streaming de vídeos ao vivo com transcrição em tempo real:** suporte a transmissão de eventos com transcrição da fala dos participantes, para que pessoas com problemas auditivos possam acompanhar as transmissões de eventos.

2.3.2 Disponibilização

1. Na criação (abertura) de um novo contexto de uso de uma ferramenta (área de trabalho) como, por exemplo, criar uma trilha a ser debatida ou cadastrar uma consulta pública a ser submetida, deve ser possível definir as ferramentas que serão disponibilizadas para os usuários;
2. Novas ferramentas podem ser selecionadas após a criação de uma área de trabalho.

2.3.3 Dinâmica de uso

Uma vez que uma ferramenta esteja habilitada em uma determinada área, a plataforma deve permitir utilizar as ferramentas de forma cruzada (associadas). Alguns exemplos de cenários de uso: gerar uma enquete sobre um comentário, gerar um comentário em cima de outro comentário ou trecho de um comentário, abrir uma sala de chat para discutir um comentário de um comentário e, *linkar* um vídeo que referencie um tópico discutido no chat.

A exceção fica para o Wiki, para o qual não se prevê o uso cruzado com outras ferramentas, com exceção de somente o uso de referências (*linkagem*). Assim, por exemplo, se alguém desejar abrir um tópico no Wiki para abordar um determinado ponto tratado em uma discussão, cria-se um *link* para o tópico no Wiki junto ao ponto de discussão tratado.

Um aspecto importante em relação às ferramentas, é a granularidade da ação a ser realizada. A plataforma deve possibilitar a interação em alta granularidade, permitindo o que se chama de “iluminar um conteúdo”. A ação de iluminar se refere à capacidade do usuário selecionar o conteúdo, seja seu todo ou parte dele.

Por exemplo, um usuário seleciona todo um parágrafo de texto ou somente parte do parágrafo e pode realizar uma ação sobre este conteúdo “iluminado”.

Esta ação poderia ser qualquer uma que seja possível através de uma das ferramentas disponíveis e ativadas na área. Por exemplo, poderia ser gerado um comentário em cima do trecho selecionado ou abrir uma sala de chat para debater este trecho.

2.4 Gestão de publicações

As especificações e políticas definidas associadas ao gerenciamento dos conteúdos são:

2.4.1 Relatoria ou Curadoria

Será demandado um grande esforço às pessoas responsáveis por fazer o acompanhamento da plataforma para realizar atividades como relatoria ou curadoria de um determinado assunto ou debate.

Por conta disso, deve ser possível solicitar aos usuários que expresse de forma clara seu parecer com relação a algum tema, minimizando assim as dificuldades de tais atividades (exemplo, se usuário é favorável ou contra, vantagens e desvantagens e, contraproposta em relação a alguma questão). Desta forma, gerou-se o requisito de ferramentas de comentários estruturados indicado anteriormente na seção 2.3.

Deve ser previsto adicionalmente outros mecanismos que facilitem o processo de relatoria ou curadoria, tal como relatórios de consolidação. Permissões específicas devem ser previstas para acesso a estas funcionalidades.

2.4.2 Criação de trilhas

A princípio qualquer tópico (trilha ou sub-trilha) a ser explorado dentro da plataforma deve ser criado estritamente por usuários com tal privilégio. Demais usuários devem ter a capacidade de propor novos tópicos, mas não de criar.

Apesar disso, a aplicação deve estar preparada para que os usuários também possam criar trilhas. A ativação ou não desta funcionalidade a todos os usuários deve ser algo configurável na plataforma. Ela deve possibilitar também que trilhas ou sub-trilhas criadas possam ser marcadas como “*off-topic*”.

Para a instância CGI, tópicos criados pela secretaria executiva (chamados de trilhas oficiais) devem ser diferenciados de um tópico criado por demais usuários.

2.4.3 Denúncias

Todos os conteúdos publicados através da plataforma devem ser automaticamente disponibilizados, não havendo nenhum controle prévio de avaliação. Deve ser possível qualquer usuário apontar conteúdos que avaliem estar em desacordo com os termos de uso da plataforma.

Deve existir assim um mecanismo para a realização e gerenciamento das denúncias. O mecanismo de gerenciamento de denúncias deve permitir aos usuários a organização das denúncias por áreas e por data e devem possibilitar a verificação das informações denunciadas no contexto em que foram publicadas.

Usuário cujo conteúdo foi removido deve ser notificado quanto à remoção. Na notificação deve ser discriminado o motivo da remoção do conteúdo.

2.4.4 Upload de conteúdos

A plataforma deve possibilitar que a permissão de upload seja habilitada para todos os usuários, de qualquer perfil.

Para a instância CGI a funcionalidade de upload de conteúdos deve estar disponível aos conselheiros e aos usuários de perfil de upload. Ou seja, no caso da instância CGI, a princípio, somente o *embedded* será permitido por

parte dos usuários padrão, mas a aplicação deve possibilitar que caso assim configurado, qualquer usuário também possa realizar o upload de conteúdos.

2.5 Consumo de conteúdos

Requisitos associados ao processo de consumo dos conteúdos da plataforma.

2.5.1 Visualização por facetas

A aplicação deve possibilitar acessar as informações dentro da plataforma via diferentes facetas. Exemplo, adotar como faceta as ferramentas: ver todas as salas de chats e, todas as enquetes. Facetas consistem em formas de se visualizar os mesmos conteúdos ou informações, mas estruturados de forma diferenciada, sobre um outro viés ou característica.

As facetas a serem suportadas devem ser:

1. **Por área:** visualização segundo cada uma das áreas definidas (visão padrão);
2. **Por ferramenta:** visualização das interações feitas através do uso de uma determinada ferramenta;
3. **Por usuário:** visualização de todas as ações realizadas por um determinado usuário.

Este modelo visa possibilitar aos usuários acessarem os mesmos conteúdos através de diferentes visões de organização. Como referência para este modelo de visualização por facetas, foi citada a aplicação Cowbird, discriminada no Anexo III.

2.5.2 Linkagem cruzada

A plataforma deve permitir referência (“linkagem”) cruzada entre informações. Isto é, a partir de um ponto é possível referenciar (e conseqüentemente acessar) qualquer informação associada na plataforma.

2.5.3 Busca

Além dos mecanismos apresentados, a plataforma deve disponibilizar um mecanismo de busca que possibilite busca:

1. **Por palavra:** baseado na busca de um termo;
2. **Por usuário:** restringindo ações por usuário, ou seja, mostrar todas os conteúdos e informações postadas por um usuário;
3. **Filtro por data:** baseado em uma data ou intervalo de data;
4. **Filtro por ferramenta:** baseado na escolha de uma ferramenta;
5. **Filtro por área:** baseado em uma área específica.

Os resultados da busca devem poder ser organizados segundo data, ferramentas ou área, de forma a facilitar a identificação do conteúdo de interesse.

2.5.4 Outros

1. Geração de RSS para cada área e, dentro de cada área, de cada tópico (exemplo, RSS a respeito de uma trilha de um determinado assunto).
Forma para auxiliar acompanhar atividades na plataforma;
2. Postagem em redes sociais o que foi escrito em cada tópico de uma dada área (através de *hashtags* associadas ao tópico);
3. Exibir na página principal ou em local a ser determinado posteriormente os últimos *posts* dos usuários na plataforma. O objetivo é facilitar o acompanhamento de novidades dentro da plataforma.

2.5.5 Interface

Devem ser considerados os requisitos associados à interface:

1. A interface deve ser limpa, de forma a não sobrecarregar o usuário com muitas opções e dificultar seu uso;
2. A interface deve ser simples, não exigindo conhecimentos avançados dos usuários para o uso da plataforma;
3. Áreas e ferramentas ativas devem estar bem claras;
4. Deve atender preferencialmente nível AA de acessibilidade;
5. Preferencialmente deve ser suportado aumento de fonte e contraste de cores da página via aplicação;
6. Não se recomenda o uso de fontes serifadas. Para minimizar problemas de caracteres sendo visualizados de forma distinta em diferentes browsers e plataformas, recomenda-se o uso de fontes instaladas a partir de um servidor (CSS3);
7. Dado que a plataforma pode ser uma integração de ferramentas, um requisito é que as interfaces sejam uniformizadas visualmente, apresentando uma identidade visual padronizada. Durante processo de desenvolvimento a área de comunicação do CGI/NIC.br deve ser consultada quanto à identidade visual a ser desenvolvida;
8. Deve ser elaborado um protótipo de interface para validar visualmente a plataforma a ser concebida. O protótipo deve contemplar todas as áreas e ferramentas previstas, para que se tenha um alinhamento adequado de detalhes de requisitos, gerenciando assim adequadamente as expectativas quanto ao projeto e principalmente, os riscos associados a problemas de entendimento.

2.5.6 Suporte a acesso por dispositivos móveis

As especificações quanto ao suporte para dispositivos móveis são:

1. **HTML5:** a versão para dispositivos móveis deve ser baseada em HTML5 (e não em aplicativo nativo). Não é requisito o desenvolvimento de customizações para plataformas específicas;
2. **Homogeneidade funcional:** não existe a obrigatoriedade que todas as funcionalidades também sejam suportadas em dispositivos móveis, mas é desejável que o maior número possível de funcionalidades seja possível de ser utilizado em dispositivos móveis;
3. **Consumo integral de informações:** apesar de não existir o requisito de homogeneidade funcional, preferencialmente deve ser possível consumir todos ou o maior número possível de informações através dos dispositivos móveis;
4. **Interoperabilidade:** as aplicações devem ser desenvolvidas para serem interoperáveis e acessíveis, feitas com ferramentas da Plataforma Aberta da web (Open Web Platform).

2.6 Software

1. Devem ser fornecidos manuais de uso, de instalação, de configuração, da arquitetura, da base de dados, de interfaces de comunicação, de procedimentos de backup, manutenção e de alteração da aplicação, além de documentação do código;
2. Devem ser disponibilizados, quando aplicável, testes automatizados;
3. O software deve ser disponibilizado de forma **aberta**, com licença que permita utilização e alteração;

4. A plataforma deve suportar internacionalização para permitir ser traduzida a outros idiomas;
5. Deve operar em sistema operacional aberto (exemplo, Linux);
6. A plataforma deve fazer verificações de segurança para impedir injeção de códigos, bem como atentar a questões primordiais de segurança (exemplo, criptografia de senhas e acesso seguro via SSL)
7. O código HTML deve estar adequadamente estruturado para possibilitar a indexação adequada por motores de busca (SEO – Search Engine Optimization) e para prover acessibilidade, de acordo com os padrões W3C. Suporte a sitemaps e RDF são diferenciais relevantes associados a SEO;
8. A plataforma deve ser o mais flexível possível, de forma a atender diferentes plataformas, por exemplo, futuramente eventualmente poder ser reutilizada para implementar versões customizadas para Android e IOS;
9. Especial atenção deve ser dada ao design, usabilidade e acessibilidade da plataforma se comparado a outros requisitos não funcionais;
10. Suporte a HTML5. Minimamente devem ser suportados os elementos responsáveis pela estruturação semântica dos conteúdos das páginas. Foi indicado o uso de bibliotecas (ver biblioteca Modernizr, indicada no Anexo I) para minimizar problemas de usuários com browsers antigos que não suportam HTML5;
11. Usuários devem ser informados quanto às restrições associadas ao uso de browsers antigos que não suportam HTML5. Requisitos mínimos de uso também devem ser indicados;
12. Preferencialmente deve haver suporte a RDF (Resource Description Framework);

13. A plataforma deve ser avaliada por validadores de código (HTML5, CSS e acessibilidade). Para validadores de acessibilidade deve ser verificado se código está de acordo com WCAG 2.0 (Web Content Accessibility Guidelines versão 2.0);
14. Adotar codificação de caracteres UTF-8 (Unicode Transformation Format - 8);
15. O maior número de funcionalidades possíveis deve ter funcionamento parametrizado. Isto é, elas possam ter seu funcionamento habilitado ou não. Esta política é importante para que a plataforma possa atender o maior número de cenários possíveis de uso. Logicamente algumas parametrizações, já enumeradas neste documento, são obrigatórias.

2.7 Redes sociais

1. Deve ser possível a qualquer usuário postar nas redes sociais qualquer link público da plataforma, independente do tipo de conteúdo associado à plataforma;
2. Captura de textos associados a *hashtags* em redes sociais. Deve haver formas de se cadastrar as *hashtags* que serão capturadas em uma dada área da plataforma.

2.8 Pontos de Atenção

1. No caso de integração de diversas ferramentas incorre em necessidade de atualização forçada da plataforma em caso de verificação de problemas de segurança detectadas nos softwares utilizados. Como ferramentas podem ter sido alteradas para a integração, a aplicação de pacotes de correção pode não ser simples, dificultando o processo de atualização. Uma estratégia deve ser definida para lidar com este risco;

2. Para garantir a escalabilidade da aplicação, caso seja crítico o suporte a um número muito grande de usuários simultâneos, é importante que a aplicação suporte mecanismos de distribuição de carga;
3. O projeto apresenta alguns desafios no que se refere à concepção da interface, de maneira que se possibilite todas as dinâmicas previstas na interação do usuário. Este desafio acaba sendo maior quando consideramos dispositivos com restrições de interação e tamanho, caso de smartphones e tablets. Neste sentido, no processo de prototipação e concepção de comportamentos da interface, estas restrições e particularidades também devem ser consideradas. Em alguns casos pode não ser possível uma solução igualmente adequada para todos os dispositivos, e, caso a caso, pode ser necessário lidar de forma diferenciada para o tratamento de alguns requisitos.

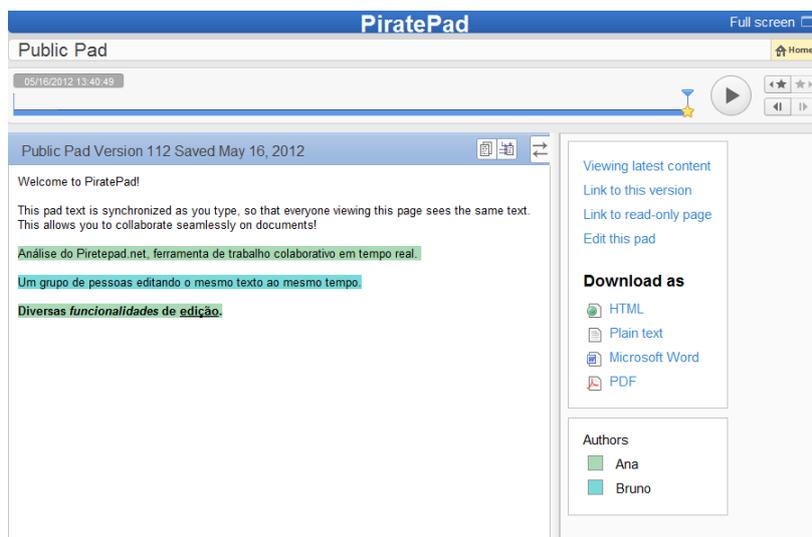
ANEXO I – Ferramentas

Este anexo apresenta informações a respeito de ferramentas citadas pelos entrevistados ao longo do processo de levantamento de requisitos como exemplos conhecidos por estes. As informações são apresentadas apenas para fins de auxiliar o entendimento mais detalhado das ferramentas.

1 Etherpad

- **Resumo:** editor de texto via Web para colaboração em tempo real. Permite diversas pessoas trabalharem ao mesmo tempo em um documento. Tem como principais características mostrar em cores diferenciadas os textos editados por cada usuário, além de possibilitar comunicação dos editores do documento via chat;

- **Indicação:** indicado como referência de uma ferramenta que permite uma colaboração em tempo real. A figura a seguir ilustra o PiratePad, ferramenta que se baseia no Etherpad;



Anexo - Figura 1 – Documento colaborativo (PiratePad)

- **Tipo:** código aberto (Licença Apache 2.0);
- **Tecnologias utilizadas:** AppJet (framework para desenvolvimento de aplicações web via Java Script), Java 1.6, Scala 2.7 e MySQL 5.1;
- **Plataforma:** multi-plataforma;
- **Aplicações:** para uso em cenários em que é obrigatório o suporte à colaboração em tempo real;
- **Referências:**
 - Etherpad. Disponível em: <<http://code.google.com/p/etherpad/>>. Acesso em: 16 de maio de 2012.
 - Piratepad. Disponível em: <<http://piratepad.net/>>. Acesso em: 16 de maio de 2012.

2 Foswiki

- **Resumo:** aplicação wiki evolução do TWiki. Apresenta características comuns de aplicações wiki como espaços para colaboração e gerenciamento de documentos. Caracteriza-se por ter uma grande comunidade e pela possibilidade de criação de extensões;
- **Indicação:** indicado como exemplo de ferramenta Wiki de grande flexibilidade;
- **Tipo:** código aberto (GPL);
- **Tecnologias utilizadas:** Perl 5.8.8, RCS 5.7, GNU diff 2.7 e CRON;
- **Plataforma:** multi-plataforma;
- **Aplicações:** colaboração assíncrona via Web;
- **Referência:** Foswiki. Disponível em: < <http://foswiki.org/>>. Acesso em: 27 de junho de 2012.

3 Liferay Portal

- **Resumo:** gerenciador de conteúdo Java baseado em Portlets. Caracteriza-se pela grande flexibilidade e grande número de funcionalidades suportadas, tendo diversas ferramentas incluídas;
- **Indicação:** indicado como tecnologia que pode ser utilizada como base para o desenvolvimento da plataforma;
- **Tipo:** código aberto (MIT License). Versão Community Edition gratuita. Versão Enterprise Edition paga;
- **Tecnologias utilizadas:** conjunto de frameworks e tecnologias Java como Java J2EE/JEE, Hibernate, Lucene, Spring, Struts e Velocity. Suporte a principais bancos de dados e servidores de aplicação;
- **Plataforma:** multi-plataforma;
- **Aplicações:** plataforma para desenvolvimento de portais web;
- **Referência:** Liferay. Disponível em: <<http://www.liferay.com>>. Acesso em: 27 de junho de 2012.

4 eXo Platform

- **Resumo:** da mesma forma que o Liferay Portal, consiste em um gerenciador de conteúdo Web Java baseado em portlets. Também é apresentada por ter diversas características e funcionalidades que podem ser interessantes para a plataforma a ser desenvolvida;
- **Indicação:** indicado como exemplo de ferramenta que apresenta diversas características que poderiam ser consideradas na concepção da plataforma;
- **Tipo:** código aberto (GPL version 3) e proprietário;

- **Tecnologias utilizadas:** diversas tecnologias Java. Algumas das tecnologias utilizadas são Java J2EE/JEE, Bonita, jBPM, Hibernate, Lucene e Groovy;
- **Plataforma:** multi-plataforma;
- **Aplicações:** plataforma para desenvolvimento de portais web;
- **Referência:** eXo Platform. Disponível em: <<http://www.exoplatform.com>>. Acesso em: 04 de junho de 2012.

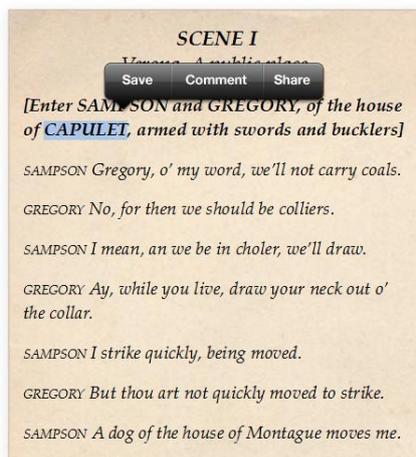
5 Modernizr

- **Resumo:** biblioteca JavaScript que auxilia no desenvolvimento de sites com suporte a HTML5 e CSS3. Oferece mecanismos alternativos para browsers que não suportam estas novas tecnologias;
- **Indicação:** biblioteca que poderia ser utilizada para minimizar problemas de não suporte do HTML5 por browsers antigos;
- **Tipo:** código aberto (MIT e BSD);
- **Tecnologias utilizadas:** JavaScript;
- **Aplicações:** suporte a desenvolvimento de aplicações com HTML5 e CSS3;
- **Referência:** Modernizr. Disponível em: <<http://modernizr.com>>. Acesso em: 13 de julho de 2012.

6 Highlighter

- **Resumo:** plug-in para Wordpress que permite realizar uma ação sobre um trecho de texto selecionado (por exemplo, comentar um trecho);
- **Tipo:** código aberto;

- **Tecnologias utilizadas:** plug-in Wordpress;
- **Aplicações:** comentar ou compartilhar trecho de texto (Anexo - Figura 2);



Anexo - Figura 2 – Exemplo de seleção de trecho (iluminar)

- **Referência:** Highlighter. Disponível em: < <http://highlighter.com>>. Acesso em: 16 de julho de 2012.

7 Dialogue

- **Resumo:** plug-in para Wordpress que permite comentários a respeito de um determinado trecho;
- **Tipo:** código aberto;
- **Tecnologias utilizadas:** plug-in Wordpress;
- **Aplicações:** utilizado em diversas iniciativas do governo para realização de debates sobre propostas de leis;
- **Referência:** Dialogue. Disponível em: <<http://culturadigital.br/marcocivil/files/2010/08/dialogue.zip>>. Acesso em: 02 de junho de 2012.

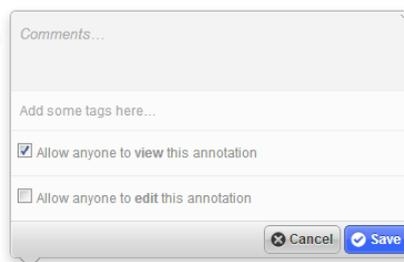
8 Annotator

- **Resumo:** biblioteca JavaScript extensível que permite adicionar anotações a uma página;
- **Tipo:** código aberto;
- **Tecnologias utilizadas:** JavaScript (dependência do JQuery);
- **Aplicações:** biblioteca facilmente integrável a qualquer página web, permitindo inserção de funcionalidade de anotação (Anexo - Figura 3). Como exemplo de modelo de persistência, possui um serviço web que permite o armazenamento das anotações (Annotateit);

The Annotator Demo

Annotator is a Javascript shim that you can insert into any page, allowing you to select and annotate text, images, or (almost) anything else.

How do I use it? We think you'll get the hang of it pretty quickly. It's running right now on this page — try it out by selecting some text and clicking on the note icon. Enter a note and press "Enter": you should see your annotation as a highlighted piece of text. Hover over the highlight with your mouse to view, edit and delete the annotation.



Anexo - Figura 3 – Exemplo de anotação

- **Referência:** Annotator. Disponível em: <<http://http://okfnlabs.org/annotator/>>. Acesso em: 02 de novembro de 2012.

9 Tidia-Ae

- **Resumo:** plataforma desenvolvida por um consórcio de universidades do estado de São Paulo, financiado pela FAPESP, que associa

funcionalidades de CMS e LMS. Citado por apresentar características relacionadas às indicadas como requisito para a plataforma;

- **Tipo:** código aberto;
- **Tecnologias utilizadas:** JAVA;
- **Aplicações:** utilizado por universidades para interação professor-aluno em cursos e para interações/colaborações entre participantes de projetos e comunidades;
- **Referência:** Tidia-Ae. Disponível em: <<http://agora.tidia-ae.usp.br>>. Acesso em: 17 de agosto de 2012.

ANEXO II – Validadores

Este anexo apresenta informações a respeito de ferramentas citadas para validação dos códigos.

1 Acessibilidade

1.1 Tawdis

- **Padrões suportados:** WCAG 1.0 e WCAG 2.0;
- **Indicação:** indicado como uma das ferramentas que poderia ser utilizada para analisar compatibilidade com padrão WCAG 2.0;
- **Instituição:** Fundação CTIC - Espanha;
- **Referência:** t.a.w. Disponível em: <<http://www.tawdis.net/>>. Acesso em: 20 de junho de 2012.

1.2 Access Monitor

- **Padrões suportados:** WCAG 1.0 e WCAG 2.0;
- **Indicação:** indicado como uma das ferramentas que poderia ser utilizada para analisar compatibilidade com padrão WCAG 2.0;
- **Instituição:** UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento – Ministério da Educação e Ciência - Portugal;
- **Referência:** UMIC. Disponível em:
<<http://www.acessibilidade.gov.pt/accessmonitor/>>. Acesso em: 20 de junho de 2012.

2 Validator W3C

- **Indicação:** para validação de conformidade com especificações W3C para HTML. Para HTML5 a ferramenta é considerada experimental uma vez que a especificação não foi fechada;
- **Instituição:** W3C;
- **Referência:** W3C. Disponível em: <<http://validator.w3.org/>>. Acesso em: 20 de junho de 2012.

3 CSS Validator

- **Indicação:** para validação de conformidade com especificações W3C para CSS;
- **Instituição:** W3C;
- **Referência:** W3C. Disponível em: < <http://jigsaw.w3.org/css-validator/>>.
Acesso em: 20 de junho de 2012.

4 Ferramentas Assistivas

Refere-se a ferramentas que poderiam ser utilizadas para verificar se a aplicação consegue ser lida pelas principais ferramentas assistivas conhecidas (para leitura de páginas).

4.1 JAWS

- **Instituição:** Freedom Scientific;
- **Plataforma:** Windows;
- **Observação:** indicado como uma das melhores ferramentas pagas existentes;

- **Referência:** Disponível em:

<<http://www.freedomsscientific.com/products/fs/jaws-product-page.asp>>.

Acesso em: 17 de julho de 2012.

4.2 NVDA

- **Instituição:** Comunidade de Código Aberto (apoio de grupo Mozilla e Adobe);
- **Plataforma:** Windows;
- **Observação:** indicado como uma ferramenta gratuita para leitura de páginas;
- **Referência:** NVDA. Disponível em: <<http://www.nvda-project.org/>>.
Acesso em: 17 de julho de 2012.

4.3 Voice Over

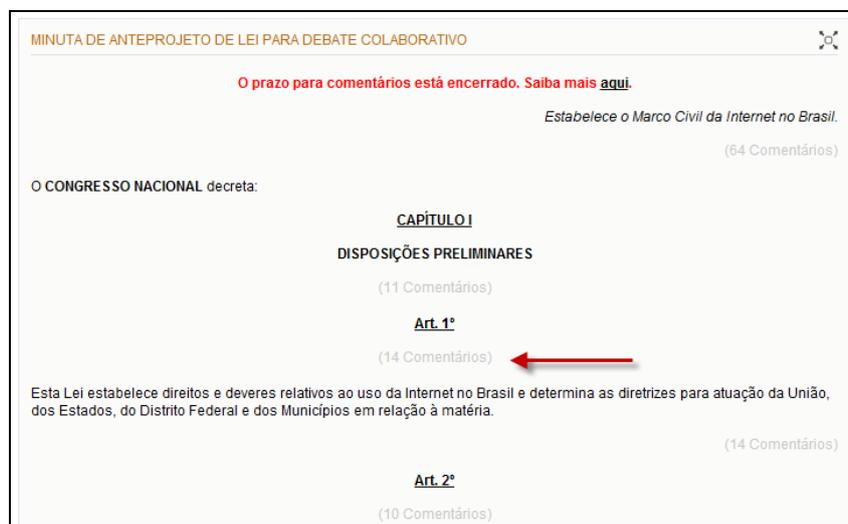
- **Instituição:** Apple;
- **Plataforma:** OS X;
- **Observação:** indicado como uma boa ferramenta de leitura já nativa em plataformas baseadas no OS X;
- **Referência:** Voice Over. Disponível em:
<<http://www.apple.com/br/accessibility/voiceover/>>. Acesso em: 17 de julho de 2012.

ANEXO III – Sites Referenciados

Este anexo apresenta informações a respeito de sites citados durante as entrevistas de levantamento de requisitos como exemplos de aplicações que apresentam alguma característica interessante para o projeto que será desenvolvido.

1 Debate Marco Civil

- **Resumo:** área dentro do site da Cultura Digital (iniciativa do MinC) criada para abarcar as discussões a respeito do marco civil para a Internet brasileira;
- **Indicação:** foi indicada a página na qual os usuários podiam expor sua opinião a respeito de cada parágrafo (Anexo - Figura 4) da minuta de anteprojeto da lei. A possibilidade das pessoas poderem interagir de forma mais profunda a respeito do texto em elaboração é um dos diferenciais do site. Este tipo de característica é desejável para a plataforma CGI, permitindo grande interação (com grande granularidade) dos usuários com os tópicos em discussão;



Anexo - Figura 4 - Comentários por parágrafo

- **Tecnologias utilizadas:** Wordpress (PHP) com plug-in (dialogue) desenvolvido especificamente para suporte a comentários parágrafo a parágrafo;
- **Observações:** o requisito de interação desejado para a plataforma CGI é análoga à funcionalidade de comentários apresentada, no entanto o nível de granularidade deve ser maior, permitindo as pessoas comentarem não um parágrafo, mas um trecho de um texto qualquer.
- **Referências:**
 - Cultura digital. Disponível em:
<<http://culturadigital.br/marcocivil/debate/>>. Acesso em: 02 de junho de 2012.
 - Dialogue. Disponível em:
<<http://culturadigital.br/marcocivil/files/2010/08/dialogue.zip>>. Acesso em: 02 de junho de 2012.

2 Debate do Código de Processo Civil

- **Resumo:** site do ministério da justiça criado para o debate do código de processo civil;
- **Indicação:** apresenta um modelo no qual usuários podem comentar cada um dos parágrafos do código de processo civil. Um diferencial em relação ao site foi a possibilidade de dois níveis de comentários (comentários de comentários - Anexo - Figura 5);



19 | Art. 11. Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Nos casos de segredo de justiça, pode ser autorizada somente a presença das partes, de seus advogados ou defensores públicos, ou ainda, quando for o caso, do Ministério Público.

O período de submissão de contribuições ao Debate Público sobre o Anteprojeto de Novo Código de Processo Civil foi encerrado em 16/05/2011.

José Carlos de Araújo Almeida Filho
Postado em: 12/4/2011 às 14:9 | [Permalink](#) | [Responder](#)

Tendo em vista a Resolução 121, de 2010 do CNJ e a própria relativização da publicidade, contida no art. 155 deste projeto, a redação do parágrafo único poderia conter ressalva ao processo eletrônico. Uma sugestão: Parágrafo Único: Nos casos de segredo de justiça e nos demais previstos neste Código, especialmente no que tange à intimidade das partes, pode ser autorizada somente a presença das partes, de seus advogados ou defensores públicos, ou ainda, quando for o caso, do Ministério Público.

ErnstBeckerFilho
Postado em: 13/4/2011 às 0:32 | [Permalink](#)

TROCARIA:
Parágrafo único. Nos casos de segredo de justiça, pode ser autorizada somente a presença das partes, de seus advogados ou defensores públicos, ou ainda, quando for o caso, do Ministério Público.

POR:
Parágrafo único. Ficam as partes com o Direito de decidir o tipo do andamento Processual, onde para que se consiga o Segredo de Justiça deverá ser aceito por ambas as partes interessadas, nem mesmo os Patronos teriam este Direito.

Anexo - Figura 5 – Comentário em múltiplos níveis

- **Tecnologias utilizadas:** Wordpress (PHP);
- **Observações:** foi levantado que apesar de tecnicamente ser possível disponibilizar diversos níveis de comentários, foi habilitado somente dois, pois o relator levantou a dificuldade que teria para fazer a consolidação de múltiplas hierarquias de comentários. Este é um ponto de atenção para o projeto, verificando formas que facilite o

acompanhamento das discussões mesmo ativando múltiplos níveis de comentários. Até então é um problema de concepção de interface não resolvido;

- **Referência:** Ministério da Justiça – Debate Público – Código de Processo Civil. Disponível em: < <http://participacao.mj.gov.br/cpc/> >. Acesso em: 16 de julho de 2012.

3 Consulta Pública para Modernização da Lei de Direito Autoral

- **Resumo:** site do ministério da cultura para consulta pública para modernização da lei de direito autoral;
- **Indicação:** foi indicado como site que possibilitava usuários cadastrarem de forma estruturada (Anexo - Figura 6) seu posicionamento sobre cada um dos parágrafos do projeto de lei;

| | |
|--|--|
| <p>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p> <p>Art. 1º A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos, e orienta-se pelo equilíbrio entre os ditames constitucionais de proteção aos direitos autorais e de garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e dos demais direitos fundamentais e pela promoção do desenvolvimento nacional. (399 Propostas)</p> <p>O prazo para envio de propostas está encerrado.</p> <p>Parágrafo único. A proteção dos direitos autorais deve ser aplicada em harmonia com os princípios e normas relativos à livre iniciativa, à defesa da concorrência e à defesa do consumidor. (277 Propostas)</p> <p>Art. 4º Interpretam-se restritivamente os negócios jurídicos sobre os direitos autorais, visando ao atendimento de seu objeto. (218 Propostas)</p> <p>Art. 5º</p> <p>I –</p> <p>II – emissão – a difusão de sons, de sons e imagens ou das representações desses, sem fio, por meio de sinais e ondas radioelétricas ou qualquer outro processo eletromagnético, inclusive com o uso de satélites; (151 Propostas)</p> <p>III – transmissão – a difusão de sons, de sons e imagens ou das representações desses, por fio, cabo ou outro condutor elétrico, fibra, cabo ou outro condutor ótico, ou ainda qualquer outro processo análogo; (76 Propostas)</p> <p>IV – retransmissão – a emissão ou transmissão simultânea da transmissão ou emissão de uma empresa por outra; (89 Propostas)</p> <p>V – distribuição – a oferta ao público de original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse; (93 Propostas)</p> <p>VI – comunicação ao público – ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;</p> <p>VII – reprodução – a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido;</p> <p>VIII – contrafação – a reprodução não autorizada, ressalvados os casos em que a Lei dispensa a autorização; (140 Propostas)</p> <p>IX – obra:</p> <p>a) em co-autoria – quando é criada em comum, por dois ou mais autores;</p> | <p>equilíbrio entre os ditames constitucionais de proteção aos direitos autorais e de garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e dos demais direitos fundamentais e pela promoção do desenvolvimento nacional.</p> <p>Parágrafo único. A proteção dos direitos autorais deve ser aplicada em harmonia com os princípios e normas relativos à livre iniciativa, à defesa da concorrência e à defesa do consumidor.</p> <p>Art. 2º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção assegurada nos acordos, convenções e tratados em vigor no Brasil.</p> <p>Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei aos nacionais ou pessoas domiciliadas em país que assegure aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil a reciprocidade na proteção aos direitos autorais ou equivalentes.</p> <p>Art. 3º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.</p> <p>Art. 3º-A – Na interpretação e aplicação desta Lei atender-se-á às finalidades de</p> <hr/> <p>Propostas</p> <p>2010-08-14 21:14:33 Rosângela V Primo (Área de atuação: Educação e pesquisa) Tipo de Contribuição: individual</p> <p>Opinião</p> <p>Discordo do Dispositivo</p> <p>Proposta</p> <p>Retorno à redação original</p> <p>Justificativa</p> <p>Ficou repetitivo e cansativo e tem que ser analisado com bastante cuidado se uma lei não vai anular outra.</p> <p>Tags</p> <hr/> <p>2010-08-15 11:30:07 LULYSSES ALVES DE LEVY MACHADO (Área de atuação: Advocacia) Tipo de Contribuição: individual</p> <p>Opinião</p> <p>Concordo com o Dispositivo com ressalvas</p> <p>Proposta</p> <p>Acréscimo de um novo dispositivo</p> <p>Contribuição</p> <p>Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos, e institui, ademais, a imprescindível proteção do processo de enriquecimento do domínio público, de valorização do conhecimento coletivo, do reconhecimento da função social da propriedade intelectual e da cultura como direitos fundamentais do homem.</p> |
|--|--|

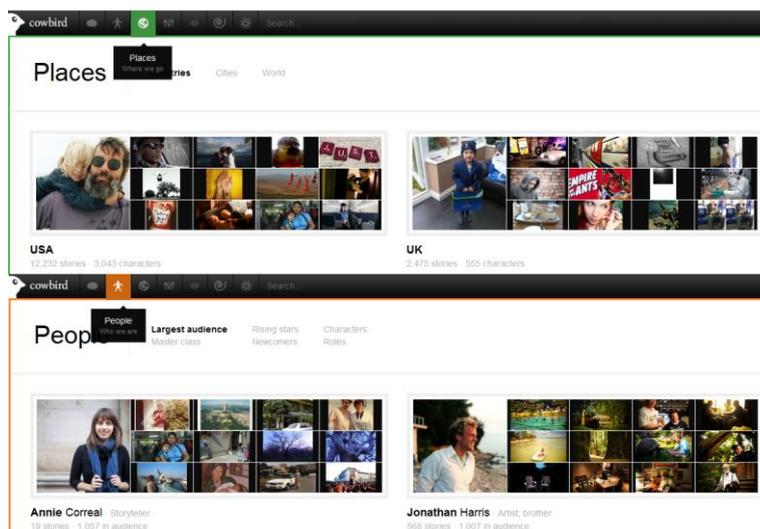
Anexo - Figura 6 – Comentário estruturados

- **Tecnologias utilizadas:** Wordpress (PHP);
- **Observações:** apresenta como diferencial solicitar para o usuário entrar com as informações de forma estruturada de forma a facilitar a compilação. As informações solicitadas eram: opinião, proposta, contribuição, justificativa e tags. Além disso, um dos diferenciais do site é a forma como as propostas dos usuários são exibidas. As propostas são exibidas em uma coluna à direita ao texto do projeto de lei. A estruturação das informações é um ponto importante para auxiliar na compilação de propostas dos usuários. Esta é uma preocupação importante para a plataforma a ser concebida;
- **Referência:** Ministério da Cultura – Consulta Pública para Modernização da Lei de Direito Autoral. Disponível em:

<<http://www.cultura.gov.br/consultadireitoautoral/consulta/>>. Acesso em: 16 de julho de 2012.

4 Cowbird

- **Resumo:** site de *storytellers*, no qual pessoas colocam fotos associados a momentos pessoais;
- **Indicação:** foi indicado como um site que permite a organização das fotos a partir de diferentes formas de organização (facetas - Anexo - Figura 7);



Anexo - Figura 7 – Organização por faceta

- **Tecnologias utilizadas:** não identificadas;
- **Observações:** site que apresenta uma forma diferenciada de organização/exibição de conteúdos, cuja ideia poderia ser explorada para organizar e exibir também os conteúdos da plataforma;
- **Referência:** Cowbird. Disponível em: <<http://cowbird.com>>. Acesso em: 24 de maio de 2012.